



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

REF.: Processo nº. 016/2024 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e a empresa **DISTRIBUIDORA PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **37.976.462/0001-59** – **OBJETO**: Contratação da Ata De Registro De Preço Nº 020/2023 decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023 Registro de Preço para aquisição de material de Expediente com a finalidade de atender as necessidades da administração pública de Alto Alegre do Pindaré – MA – **VALOR GLOBAL** R\$ 45.684,91 (Quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) – **DOTAÇÃO**: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DASECRETARIA 377 3.3.90.30.00 Material De Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993- **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 – **SIGNATÁRIOS**: **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO** Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania (MA), pela **CONTRATANTE** e **ANA PAULA RIBEIRO PINHEIRO**, pela empresa **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré - MA, 24 de Janeiro de 2024. **Emanuel Diniz De Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

REF.: Processo nº. 017/2024 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA** e a empresa **DISTRIBUIDORA PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **37.976.462/0001-59** – **OBJETO**: Contratação da Ata De Registro De Preço Nº 020/2023 decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023 Registro de Preço para aquisição de material de Expediente com a finalidade de atender as necessidades da administração pública de Alto Alegre do Pindaré – MA. - **VALOR GLOBAL**: R\$ 135.679,22 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) – **DOTAÇÃO**: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 044 3.3.90.30.00 Material De Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993- **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 – **SIGNATÁRIOS**: **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela **CONTRATANTE** e **ANA PAULA RIBEIRO PINHEIRO**, pela empresa **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA 24

de Janeiro de 2024.**Emanuel Diniz De Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

REF.: Processo nº. 018/2024 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **DISTRIBUIDORA PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **37.976.462/0001-59** – **OBJETO**: Contratação da Ata De Registro De Preço Nº 020/2023 decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023 Registro de Preço para aquisição de material de Expediente com a finalidade de atender as necessidades da administração pública de Alto Alegre do Pindaré - MA - **VALOR GLOBAL**: R\$ 135.679,22 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) – **DOTAÇÃO**: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 074 3.3.90.30.00 Material De Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993- **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 – **SIGNATÁRIOS**: **FLÁVIO OLIVEIRA VIANA** Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela **CONTRATANTE** e **ANA PAULA RIBEIRO PINHEIRO**, pela empresa **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA 24 de Janeiro de 2024. **Emanuel Diniz De Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

REF.: Processo nº. 019/2024 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** e a empresa **DISTRIBUIDORA PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **37.976.462/0001-59** – **OBJETO**: Contratação da Ata De Registro De Preço Nº 020/2023 decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023 Registro de Preço para aquisição de material de Expediente com a finalidade de atender as necessidades da administração pública de Alto Alegre do Pindaré – MA - **VALOR GLOBAL**: R\$ 135.679,22 (cento e trinta e cinco reais e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) – **DOTAÇÃO**: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE SAUDE 02 07 00 SECRETARIA DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0119 GESTAO SAUDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE 221 3.3.90.30.00 Material De Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993- **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 – **SIGNATÁRIOS**: **Thays Cristina Oliveira Parga** Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela **CONTRATANTE** e **ANA PAULA RIBEIRO PINHEIRO**, pela empresa **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA 24 de janeiro de 2024 **Emanuel Diniz De Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo. Ref. Processo Administrativo nº 489/2023. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER-SEMED** **OBJETO**: Alterar a Cláusula segunda, relativa a vigência do contrato

nº 042/2021 – proc. Adm originário. 062/2021 – referente a locação de imóvel situado na Praça da Matriz, Povoado Auzilândia, Alto Alegre do Pindaré Ma, para o funcionamento da U.I. FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO, que fica prorrogado pelo período de 01/01/2024 até 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER 12 361 Ensino Fundamental 0011 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS 2015 0000 MANUT. DO SALRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE; WANEISSA SILVA ALVES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de dezembro de 2023. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM/OAB/MA 11534.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo. Ref. Processo Administrativo nº 490/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER-SEMED OBJETO: Alterar a Cláusula segunda, relativa a vigência do contrato nº 228/2023 – proc. Adm originário. 240/2023 – Referente a locação de imóvel situado na Rua Carajás, Povoado Mineirinho, Alto Alegre do Pindaré Ma, para o funcionamento das atividades da ESCOLA dep. Gastão Dias Vieira, que fica prorrogado pelo período de 01/01/2024 até 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER 12 361 Ensino Fundamental 0011 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS 2015 0000 MANUT. DO SALRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE; JOSÉ DA CONCEIÇÃO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 26 de dezembro de 2023. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM/OAB/MA 11534.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER doravante denominada DISTRATANTE e o DISTRATADO: ANTONIO VALTENIR DA SILVA CONCEIÇÃO inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 056.618.733-79. OBJETO: Com fulcro no artigo 78 e 79, inciso II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica **distratado** a partir do dia 31/01/2024, de comum acordo entre as partes Contratantes, o **contrato nº 047/2022-PMAAP**, (Referente a locação de imóvel para fins não residenciais para o funcionamento do depósito; celebrado em 18 de fevereiro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pela distratante: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Pelo distratado: ANTONIO VALTENIR DA SILVA CONCEIÇÃO. Alto Alegre do Pindaré-MA, 29 de dezembro de 2023. Francisco Tavares Leite Filho OAB 11534. Assessor Jurídico.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, doravante denominada DISTRATANTE e o DISTRATADO: JOSÉ TAVEIRA DA CONCEIÇÃO inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 013.268.493-44. OBJETO: Com fulcro no artigo 78 e 79, inciso II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica distratado a partir do dia 31/01/2024, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato nº 053/2023-PMAAP, (Referente a locação de imóvel para fins não residenciais para o funcionamento das atividades de reforço escolar da escola U.I Dr Francisco Ferreira Rangel ; celebrado em 13 de fevereiro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pela distratante: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Pelo distratado: JOSÉ TAVEIRA DA CONCEIÇÃO. Alto alegre do Pindaré - MA, 29 de dezembro de 2023. Francisco Tavares Leite Filho OAB 11534. Assessor Jurídico.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 – CPL-PMAAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 463/2023 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 043/2023. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde resolve registrar os preços da empresa O C E TORRES LTDA, CNPJ Nº 50.979.927/0001-93, com sede na Av. Zequinha Freire, nº 5795, SALA 01 02 03; Uruguai, Teresina - PI, CEP: 64073020, vencedora dos itens relacionados, cujo objeto do certame consiste no Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento Equipamentos Hospitalares,

Laboratoriais e Terapêuticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 19/01/2024. A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP. O valor total registrado foi de Valor Total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra e Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

	ITEM	MOD ELO	MARCA	QUA NT.	V. UNIT ÁRIO	TOTAL (R\$)
04	ETIQUETAD ORA/ ETIQUETAS E CODIGO DE BARRAS IMPRESSOR A TERMICA WIFI/ BLUETOOTH	XD- CC431 / proced ência nacion al	XD	02 UN	R\$ 3.250, 00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.500,00	

SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré e ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES, Responsável legal da BENEFICIÁRIA. Alto Alegre do Pindaré /MA, 19 de Janeiro de 2024.
Francival Veloso Fernandes
Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 – CPL-PMAAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 463/2023 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 043/2023. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde resolve registrar os preços da empresa W. S TRINDADE LTDA, CNPJ Nº 07.934.454/0001-89, com sede na RUA RIO ANIL, Nº 16 A, RECANTO DOS VINHAIS, SÃO LUÍS-MA, vencedora dos itens relacionados, cujo objeto do certame consiste no Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Terapêuticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 24/01/2024. A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP. O valor total registrado foi de Valor Total: R\$ 284.179,98 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme mapa de apuração contido no Processo supra e Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

Nº	ITE M	MODEL O	MA RC A	QUANT .	V. UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO Equipamen to utilizado para reabilitação e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximada mente 3 metros de comprimen to, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapa nte.	ARKTUS	ARKT US	02 UN	R\$ 3.590,00	R\$ 7.180,00
02	Analisador Bioquímico, com velocidade de 180 testes fotométricos/hor	DT 240 PRO	DAIL YTEC H	02	R\$138.499,99	R\$276.99 9,98

a; 540 testes quando combinados com módulo ISE (opcional); ciclo fixo de leitura; 12 filtros de leitura (340 – 800nm). Para reagentes: leitor de código de barras; Até 80 posições; Refrigerada; Volume de aspiração:10 a 300 µL; Detector digital de nível de líquidos. Para amostras: Leitor de código de barras; 40 posições; Volume de aspiração: 2 a 35 µL; Detector digital de nível de líquidos; Diluição automática; Fotômetro com grade de difração com 12 diferentes comprimentos de onda (340, 380, 405, 450, 480, 505, 546, 570, 600, 660, 700 e 800 nm);					
VALOR TOTAL				R\$ 284.179,98	

VALOR TOTAL	R\$ 14.873,00
-------------	---------------

SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré e ANTONIO CARLOS ARAUJO DA COSTA, Responsável legal da BENEFICIÁRIA. Alto Alegre do Pindaré /MA, 19 de Janeiro de 2024.
Francival Veloso Fernandes
Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP.

SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré e WERVESSON SILVA TRINDADE, Responsável legal da BENEFICIÁRIA. Alto Alegre do Pindaré /MA, 24 de Janeiro de 2024.
Francival Veloso Fernandes
Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 – CPL-PMAAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 463/2023 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 043/2023. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde resolve registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 41.130.513.0001/02, com sede na Rua 2 Quadra 19 nº 13, Pindaí, Paço Lumiar/MA, CEP 65130-000,** vencedora dos itens relacionados, cujo objeto do certame consiste no Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Terapêuticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 19/01/2024. **A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP.** O valor total registrado foi de Valor Total: **R\$ 14.873,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e três reais)**, conforme mapa de apuração contido no Processo supra e Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

Nº	ITEM	MODELO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
03	VÁLVULA PARA OXIGÊNIO: Válvula Reguladora para Cilindro com 01 saída; Material: fabricada em metal cromado (latão) Rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300Kgf/cm²; Filtro de bronze sinterizado; Pressão fixa: 3,5 Kgf/cm²; Niple de saída com rosca no padrão ABNT; Válvula de segurança	PROTEC	PROTEC	50 UN	R\$ 297,46	R\$ 14.873,00

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 24/01/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 24 de Janeiro de
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	24/01/2024
Validade	24/01/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	F511E1BCC2817F9F2B3232F26F8CB6C9B321DCEF7C666B387E741FC716784CD4

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 24/01/2024 06:57:01 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7048230209421D8C IP: 162.158.224.208
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **WPONW-WZG1U-4HTZW-7RYGX**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.